



PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.791/24

ARP P/ FORN. DE FERRO E AÇO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O documento de formalização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

ORGÃOS:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

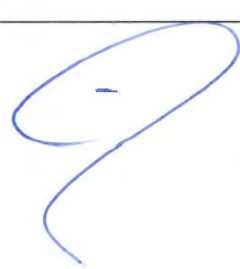
1. - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Data prevista para conclusão do processo

A contratação deverá ocorrer no 2º. semestre de 2024.

1.2 - Descrição sucinta do objeto

Trata-se de licitação visando a contratação através de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ferro e aço, destinados a diversos setores da Prefeitura.

   1

2. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços prestados pelas Secretarias envolvidas nesta contratação são essenciais para a manutenção, conservação e melhoria de equipamentos públicos, necessárias à segurança e para manter sua qualidade, estética e o bem estar de nossos munícipes usuários destes equipamentos.

3. - QUANTIDADES DOS MATERIAIS

Item	Código	Unid	Descrição	SISU				Total
				DMV	DMO	DMOP	DMAV	
1	34.06.6687	Barra	Aço CA-50, 10,0 mm ² Vergalhão ,barra 12 M =7,50 Kg/barra	2000	300	800	300	3400
2	34.06.6688	Barra	Aço CA-50, 12,5 mm ² Vergalhão ,barra 12 M =12,50 Kg/barra	300	150	100	0	550
3	34.06.6690	Barra	Aço CA-50, 8,0 mm ² Vergalhão ,barra 12 M =5,00 Kg/barra	1000	600	250	500	2350
4	34.06.6689	Barra	Aço CA-50, 6,30 mm ² Vergalhão ,barra 12 M =3,00 Kg/barra	600	150	420	0	1170
5	34.06.6691	Barra	Aço CA-50, 4,20 mm ² Vergalhão ,barra 12 M =1,45 Kg/barra	0	300	350	2500	3150
6	34.06.6692	Barra	Aço CA-50, 5,0 mm ² Vergalhão ,barra 12 M =2,00 Kg/barra	0	100	0	0	100
7	31.07.7813	Barra	Ferro Chato 1 x ½ , barra de 6,00 metros de comprimento	0	0	40	0	40
8	31.07.7814	Barra	Ferro Chato 2 x 1/8 , barra de 6,00 metros de comprimento	0	0	40	0	40
9	31.07.0010	Barra	Ferro Cantoneira 1" x ½" x 12 Metros de comprimento	0	0	40	0	40
10	31.07.0011	Barra	Ferro Cantoneira 2" x 3/16" x 12 Metros de comprimento	0	0	40	0	40
11	31.07.0012	Barra	Ferro Cantoneira ½" x 3/16 "x 12 Metros de comprimento	0	0	40	0	40
12	31.04.0005	Unid	Chapa de preta Laminada ½, quente com 2 x 1 metro - de 1ª qualidade	0	0	20	0	20
13	31.04.0006	Unid	Chapa de preta Laminada 3/16 , quente com 2 x 1 metro - de 1ª qualidade	0	0	20	0	20
14	31.04.0007	Unid	Chapa de preta Laminada 1/8 , quente com 2 x 1 metro - de 1ª qualidade	0	0	20	0	20
15	51.06.0008	Kg	Eletrodo 6013 3,25 mm x 350 mm	0	0	80	0	80
16	36.01.0006	Tubo	Tubo de ferro Galvanizado interno /externo de 2", 6 metros de comprimento	0	0	80	0	80
17	36.01.0121	Tubo	Tubo de ferro Galvanizado interno /externo de 1", 6 metros de comprimento	0	0	80	0	80
18	36.01.0122	Tubo	Tubo de ferro Galvanizado interno/externo de 1 x ½ 6 metros de comprimento	0	0	80	0	80
19	36.01.0123	Tubo	Tubo de ferro Galvanizado interno/externo de 1 x ¼ 6 metros de comprimento	0	0	80	0	80
20	34.11.1019	Unid	Tela de Aço Soldada Nervurada Q 92-painel2,45 x 6,00 M -malha de 15 x15 cm- fio 4,20 mm = CA-60	0	0	0	15	15
21	34.11.1010	Unid	Tela de Aço Soldada Nervurada Q 92-painel2,45 x 6,00 M - malha de 10 x10 cm- fio 5 mm = CA-60	0	0	0	15	15
22	31.070.003	Kg	Arame de Ferro Recozido Nº 18	600	250	200	500	1550
23	31.07.0087	Barra	Ferro Chato ¾ x 3/16 , barra de 6,00 metros de comprimento	0	0	40	0	40
24	31.07.7815	Rolo	Rolo de solda Mig 0,8 mm rolo com 15 kg	0	0	6	0	6

4. - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

<u>Área requisitante</u>	<u>Gestor</u>	<u>Fiscal</u>	<u>Endereço de entrega</u>
Depto. de Vias Públicas/SISU	Romildo Massaharu Kamura - Diretor	Alberto Luiz - Enc. de Insumo - DMV/SISU	R. Paulo Novais, 291 - Vila Vitória
Depto. Manut. e Operações/SISU	Angélica Ferrini - Diretora	Alberto Luiz - Enc. de Insumo - DMV/SISU	R. Paulo Novais, 291 - Vila Vitória
Depto. Manut. e Obras/SISU	Felix Beserra da Silva - Diretor	José Benedito Vicente - Ger. Manut. Prédios/DMO/SISU	R. Cap. Mário Toledo de Camargo, 3.330, Vila América
Depto. Manut. Áreas Verdes/SISU	Marialice Batelli Mugaier - Diretora	Carlos Roberto Mendes - Ger. Pré-fabricados/DMAV	Av. Tamarutaca, 175 - Vila Guiomar

5. - FORMA DA CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Licitação na modalidade Pregão, com a contratação através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, solicitando ainda a não divulgação dos preços médios, visando a garantir maior competitividade nos lances das empresas participantes.

Tendo em vista a obrigatoriedade prevista no artigo 15 da Lei 14.133/21, informamos que para esta licitação, não vislumbramos a necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de fornecimento de materiais, a serem adquiridos através de Sistema de Registro de Preços, não exigindo-se conhecimentos específicos e/ou complexos para a execução do ajuste registrados na respectiva Ata de Registro de Preços a serem firmadas pelas licitantes.

Ademais o próprio sistema de fornecimento (SRP) e a capacidade de execução por empresa isolada cumprir o objeto pretendido, não limitará a competitividade, pelo contrário, poderá prejudicar a concorrência na disputa dos preços na busca de proposta mais vantajosa para a Administração.

6. - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Licitação se trata de material de consumo, para o qual o recursos orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, com natureza de despesa codificada sob no. 30.90.30 (material de consumo).



7. - CUSTO DE AQUISIÇÃO

O custo médio estimado desta contratação está dentro do valor de mercado, em conformidade com as pesquisas de preços realizadas em conformidade com o parágrafo 1º. - inciso IV do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, justificando-se a escolha das empresas por estarem no rol de cadastro de fornecedores da Municipalidade e por possuírem objeto pertinente da licitação.

8 - DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

9. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos para ciência e autorização de prosseguimento.

Informamos que os procedimentos ora adotados estão de acordo com as competências dessa Secretaria, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para continuidade da contratação/aquisição pretendida, com o envio dos autos à SAJ para demais providências, visando a licitação pretendida.

Santo André, 10 de outubro de 2024.


Romildo Massaharu Kamura
Diretor de Manutenção de Vias
SISU


Felix Beserra da Silva
Diretor de Manutenção e Obras
SISU


Marialice Mugaia Batelli Mugaia
Diretora de Manutenção de Áreas Verdes
SISU


Angélica Ferrini
Diretora de Manutenção e Operações
SISU